



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO: Contratação dos serviços técnico de engenharia ambiental, destinado à atender as demandas de atividades junto a Secretaria do Meio Ambiente do município de Aiuaba.

2.1.1. DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

a) Secretaria de Meio Ambiente

2.1.2. DAS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Supervisão, coordenação e orientação técnica;
- Estudo, planejamento, projeto e especificação;
- Assistência, assessoria e consultoria;
- Estudo de viabilidade técnica-econômica;
- Vistoria, perícia, laudo e parecer técnico;
- Desempenho de cargo e função técnica;
- Auxílio em atividades do Licenciamento Ambiental;
- Planejamento e Gestão Ambiental;
- Elaboração de peças técnicas e acompanhamento da execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD;

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contados da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. DO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS:

4.1. Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

5.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.3. Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

5.4. Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

- 6.1. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste processo, no Termo Contratual e na proposta vencedora;
- 6.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 6.3. Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);
- 6.4. Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 6.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;
- 6.6. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 6.7. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;
- 6.8. Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 6.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Secretaria Contratante por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Secretaria Contratante;
- 6.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;
- 6.11. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- 6.12. Deverá ficar a disposição da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Aiuaíba/CE, no mínimo 02 (dois) dias por semana, com jornada de trabalho não inferior a 4 horas diárias. Os dias e horários, aqui mencionados serão definidos a exclusivo critério da CONTRATANTE

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-officio**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

8. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1. Cédula de identidade com foto e CPF do responsável legal ou signatário da proposta;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.3. Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS);

8.2. REGULARIDADE FISCAL:

8.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

8.2.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, e

8.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1. Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) empresa tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto deste processo, conforme especificações constantes do item 2.1.2, alíneas.

8.3.2. Prova de inscrição, ou registro e regularidade, da licitante e de seu(s) responsável(eis) Técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), na sede da licitante, e dentro do prazo de validade.

4.2.4.3- O vínculo do responsável técnico – **ENGENHEIRO AMBIENTAL** - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

a) Se **EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Se **SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;

c) Se **CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS

8.5.1. Declaração expressa de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA

8.6.1 – Documento de identificação com foto;

8.6.2 – Comprovante de endereço atualizado em nome da proponente;

8.6.3 - CND's (Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista).

8.6.4 - Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) empresa tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto deste processo, conforme especificações constantes do item 2.1.2, alíneas.

8.6.5 - Prova de inscrição, ou registro e regularidade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), e dentro do prazo de validade.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. As propostas de preços deverão, ainda, conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

- a) A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da empresa ou CPF;
- b) Assinatura do Representante Legal;
- c) Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- d) Valor mensal e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto constante deste processo;

9.2. Correrão por conta do(a) proponente todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

9.3. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores mensal e total, prevalecerá o valor mensal.

9.4. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Contratação dos serviços técnico de engenharia ambiental, destinado à atender as demandas de atividades junto a Secretaria do Meio Ambiente do município de Aiuaba	Serv / Mês	R\$	R\$

9.5. As propostas deverão ser entregues, em original, no setor de controladoria, localizado na Rua Niceas Arraes, Nº 128, centro, Aiuaba, estado do Ceará, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: licitacaoaiuaba@hotmail.com

Aiuaba-Ce, 06 de fevereiro de 2023.

Geneis Alves de Souza
ORDENADORA DE DESPESAS
Secretaria de Meio Ambiente

3.2.20 do Edital convocatório; **FENIX - LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, por descumprimento ao item 3.2.6 do Edital convocatório; **PVX1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, por descumprimento ao item 3.2.14 do Edital convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70, Centro, na Cidade de Abaiara/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h as 12:00h ou pelo e-mail liciaara2017@outlook.com.

Abaiara/CE, 06 de fevereiro de 2023.

MAGLIONTO SAMPAIO ARARUNA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:D727F493

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PARCIAL DE REVOGAÇÃO – LOTE 03 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2022.11.25.01-SRPPE

AVISO PARCIAL DE REVOGAÇÃO – LOTE 03
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.25.01-SRPPE

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ**, por meio de sua Ordenadora de Despesas e autoridade superior, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o Artigo 49 da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, resolve: **REVOGAR PARCIALMENTE**, o presente processo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.25.01-SRPPE**, cujo Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, tendo em vista as razões circunstanciadas pela Ordenadora de Despesas deste Município de Acopiara /CE. por razões de interesse público e Inconformidade de valores homologados sistematicamente. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra C, da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste aviso. Melhores informações no endereço **CENTRO ADMINISTRATIVO - situada na Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras – Acopiara-Ce**, pelo Fone: 0XX(88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

DOUGLAS SANTOS CUNHA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:521714ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aiuaba, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade da Contratação dos serviços técnico de engenharia ambiental, destinado à atender as demandas de atividades junto a Secretaria do Meio Ambiente do município de Aiuaba. As propostas poderão ser entregues, em original, no setor de controladoria, localizado na Rua Niceas Arraes, Nº 128, centro, Aiuaba, estado do Ceará, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: licitacaoaiuaba@hotmail.com

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:E7533A21

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
2023.02.02-0002 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: PE-
018/2022-DIVERSAS

ESTADO DO CEARÁ –PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.02.02-0002 - Pregão Eletrônico SRP Nº: PE-018/2022-DIVERSAS, Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Santo, CNPJ: 07.891.666/0001-26, através das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Alto Santo. Empresa: J. M. NOBRE – EPP, CNPJ: 04.214.667/0001-48, com percentual de desconto de 55,02 % (cinquenta e cinco virgula zero dois por cento). objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PEÇAS EM GERAL, BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO**. data da assinatura: 02/02/2022. vigência – 12 (doze) meses. signatários: michelsen diogenes de oliveira – secretário de educação, ciência e tecnologia (gestor da ARP) (contratante), José Marcos Nobre (contratada). a comissão.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:6A05DC79

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE TERMO DE
CONTRATO TERMO DE CONTRATO N.º 2023.02.06.02

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE TERMO DE
CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º 2023.02.06.02

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.03.15.01-PE-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS - COMERCIAL COMPRE BEM, inscrito no CNPJ: 33.082.105/0001-1112. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 122 0112 2.033 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação - Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 2022.03.15.01-PE-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93. PRAZOS: 07/02/2023 a 31/12/2023. FORO: Comarca de Antonina do Norte-Ceará. SIGNATÁRIOS: BARTOLOMEU BATISTA NETO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS - COMERCIAL COMPRE BEM- CNPJ: 33.082.105/0001-11.**

Antonina do Norte - Ceará, 07 de fevereiro de 2023.